



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 53/03

PROJETO DE LEI Nº 62/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cooperação técnica e financeira, em regime extraordinário, com a FETAP – FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO DE APUCARANA, instituição de caráter privado, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação técnica e financeira, em regime extraordinário, com a FETAP – FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO DE APUCARANA, instituição de caráter privado de cunho social, devidamente comprovado, para a realização de atividades concernentes ao desenvolvimento técnico e cultural, destinadas aos trabalhadores.

Art. 2º - O termo de cooperação técnica e financeira, para atender aos encargos de interesse público, será elaborado mediante convênio supervisionado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 3º - O interesse público de que trata esta lei, será mediante a realização de serviços sociais, visando o desenvolvimento técnico e cultural de amparo aos trabalhadores do Município de Apucarana.

Art. 4º - A cooperação financeira fica estabelecida no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será objeto de repasse no presente exercício financeiro, mediante o termo de convênio que especificará as parcelas e vencimentos respectivos.

Art. 5º - Como contrapartida da cooperação financeira do Município, fica a FETAP – Fundação de Ensino Técnico de Apucarana, obrigada a prestar a cooperação técnica a saber:

I – bolsas de estudo, do Curso Técnico, num percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas anuais existentes, até o mês de novembro de 2008.

II – contrato de comodato de utilização do seguinte imóvel: lote 1-REM, subdivisão do lote 1, subdivisão do lote 2-A, da Fazenda Santo Ângelo da Gleba Três Bocas, neste município, com área de 53.170,75 m², de sua propriedade, para o município de Apucarana, até o mês de novembro de 2008, renovável por igual período, de acordo com as necessidades do comodatário, mediante Decreto do Executivo, contendo as seguintes benfeitorias:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

continuação ----- autógrafo nº 53/03 ----- fls. 2
(projeto de lei nº 62/03)

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA	TOTAL
02 (dois) barracões (10,00 x 25,00 m)	250,00 m ² cada	500,00 m ²
02 (dois) barracões (14,00 x 25,00 m)	350,00 m ² cada	700,00 m ²
01 (um) barracão (6,00 x 15,00 m)	96,00 m ²	96,00 m ²
01 (uma) residência	70,00 m ²	70,00 m ²
	TOTAL	1.366,00 m²

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, a título de subvenção social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no presente exercício financeiro, dispondo como recursos os constantes dos itens I a III do art. 43, da lei nº 4.320 de 17-03-64.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de junho de 2003.

PETRONIO CARDOSO
Vereador/Presidente

ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO
Vereador

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Vereador

ANTONIO ANANIAS
Vereador

ANTONIO GARCIA
Vereador

DINALMO SIMÕES PINTO
Vereador

EDSON HUGO RIBEIRO
Vereador

JESUS FERREIRA GUIMARÃES
Vereador

JOÃO APARECIDO MICHELIN
Vereador

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador

LUCIMAR NUNES SCARPELINI
Vereadora

MAURO BERTOLI
Vereador

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 53/03 em 25/6/03

OSVALDO DAMIN
Vereador

José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Vereador

RICARDO APARECIDO DE LIMA
Vereador

ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador

SATIO KAYUKAWA

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA